

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2020, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, processos instrutivos nº (s) 09/001.695/2019 - SMS-PRO 2023/26632 - 09/82.000.012/2020 - SMS-PRO 2023/26632.02, para atender ao Hospital Municipal Álvaro Ramos.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 388 de 25 de março de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 561 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18413 de 15/05/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 16/04/2024**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 562 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18422 de 15/05/2024,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika - 2024/2025)** e o **Plano de Contingência de Desastres Naturais 2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 563 DE 15 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18426 de 15/05/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Credenciamento de Equipes de Consultório na rua pela Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 564 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2024/18436 de 15/05/2024,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou à **Repactuação de obras/reformas para os CMS's Marcolino Candau, Maria Augusta Estrella e Jorge Saldanha Bandeira de Mello, de acordo com o estabelecido na Portaria GM/MS nº 3084 de 02/01/2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 14 de maio de 2024 no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - Cidade Nova/RJ

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/05/2024**

PROCESSO: SMS-PRO-2023/00815 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90119/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

| ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.: |
|------|---|------------------------------|
| 01 | ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. | 3.805,99 |
| 02 | ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. | 3.805,99 |
| 03 | ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. | 3.805,99 |
| 04 | ONCO PROD DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. | 3.805,99 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 15 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 540 - Designar, com validade a partir de 08/05/2024, em virtude de retorno da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, **JULIANA LIMA DA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula 10/236.563-3, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17281 de 07/05/2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 541 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 22 a 24 de maio de 2024, a **CARLA DANTAS VIERO**, Cirurgião Dentista, da S/SUBPAV/CAP-2.2, matrícula 10/168.770-6, por ter participado do "CONGRESSO INTERNACIONAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS", realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2024/24686.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024**

PROCESSO SMS-PRO-2024/03042 - RATIFICO, a contratação, por Dispensa de Licitação, com esteio no art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de indicador biológico com comodato da Incubadora, para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 246.792,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais), conforme segue:

| ITEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|----------------------|--------------------|-----------------------|
| Indicador biológico auto-contido, com tempo de resposta final de no Máximo três horas por método de fluorescência, Indicador para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado | SISPACK MEDICAL LTDA | 54.565.478/0001-98 | R\$ 246.792,00 |
| TOTAL | | | R\$ 246.792,00 |

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.05.2024**

PROCESSO SMS-PRO- 2023/27892 - RATIFICO, a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 474.130,56 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 meses, conforme segue:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|--|--------------------|-----------------------|
| SINAL VITAL COMERCIALDE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA | 07.270.468/0001-45 | R\$ 474.130,56 |
| TOTAL | | R\$ 474.130,56 |

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 15.05.2024**

PROCESSO SMS-PRO- 2023/27892 - AUTORIZO, a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 474.130,56 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 meses, conforme segue:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|--|--------------------|-----------------------|
| SINAL VITAL COMERCIALDE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA | 07.270.468/0001-45 | R\$ 474.130,56 |
| TOTAL | | R\$ 474.130,56 |